



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **RESOLUÇÃO CGM Nº 165/2013**

**INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso XXII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, combinado com o artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e artigo 34 da Deliberação TCE-RJ nº 200/96, e

CONSIDERANDO a comunicação feita à Controladoria Geral do Município por meio do Ofício PRS/SSE/CSO nº 39905/2013, dos termos da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na Sessão Plenária de 15.10.2013, que apreciou o Processo TCE-RJ nº 213.898-1/2012, referente à Prestação de Contas de Bens de Almojarifado da Farmácia Central – Exercício 2011,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com a finalidade de identificar os responsáveis pelo dano pecuniário causado ao erário face à apuração do valor de R\$ 68.499,65 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), relativo a materiais vencidos encontrados na Farmácia Central da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – Exercício 2011.



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**RESOLUÇÃO CGM Nº 165/2013**

**-2-**

**Art. 2º.** A **COMISSÃO**, responsável pela Tomada de Contas Especial, a que se refere o art. 1º desta Resolução, composta pelos servidores abaixo designados, realizará no **prazo de 30 (trinta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, os trabalhos necessários para a apresentação do respectivo Relatório Conclusivo ao Controlador-Geral do Município:

**PRESIDENTE:** **Alexandre da Silva Fernandes** – matrícula 23092  
Assessor Técnico (CGM)

**MEMBROS:** **Francisca Débora Fernandes Rosa** – matrícula 17025  
Gerente de Auditoria (CGM)

**Mara Cristina da Rocha de Andrade** – matrícula 20401  
Diretora de Controle Interno (FUSAR)

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2013.

**JOÃO DUARTE DA SILVA**  
**Controlador-Geral do Município**

